

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001

PROCESSO Nº 138

CONVITE Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE DE ENSINO DO SENAC “ TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES” LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM.

I) PRELIMINARMENTE

1.1. Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento ao Edital do Convite efetuado pela empresa SR ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ nº 25.265.142/0001-01, localizada na Rua Diamante, nº 15, bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

1.2. Desse modo, observa-se que a Impetrante encaminhou sua petição, via e-mail licitacao@am.senac.br no dia 17/06/2025, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está inicialmente agendada para o dia 20/06/2025, o presente pedido apresenta-se tempestivo.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTA: Após análise da planilha orçamentária disponibilizada para o certame em referência, identificamos inconsistências que podem comprometer a formação de preços compatíveis com a realidade de execução. Diante disso, vimos por meio deste solicitar os devidos esclarecimentos, conforme descrito a seguir:

1. Ausência de item referente à mobilização e transporte de materiais - A planilha apresentada está fundamentada em composições do SINAPI referentes ao Estado do Amazonas, contudo, não foi identificado item específico contemplando os custos de mobilização e transporte de materiais e equipamentos até o município objeto da contratação. Considerando as particularidades logísticas da região, especialmente para localidades do interior do estado, tais custos representam parcela significativa do orçamento. Assim, solicitamos manifestação quanto à possibilidade de inclusão de item específico ou à forma de consideração desses custos na composição global.

2. Inconsistência no quantitativo do item 11.3 – Alvenaria de vedação - O item 11.3 – Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na vertical (9x19x39 cm), com argamassa de assentamento de preparo manual – apresenta, na planilha sintética, quantitativo de apenas 1,00 m², o que não condiz com a natureza do objeto, que se trata da construção de um muro.

Considerando os itens 11.1 e 11.2, que tratam respectivamente do chapisco e da aplicação de massa única, ambos com área total de 472,92 m², entende-se que a área de alvenaria (item 11.3) deva ser aproximadamente 236,46 m² (50% da área total), assumindo que se trate de aplicação em ambas as faces. A diferença identificada entre a quantidade prevista e a estimada representa impacto direto no custo final da obra, correspondendo a uma diferença financeira aproximada de R\$ 19.413,67, considerando o valor unitário com BDI.

Dessa forma, solicitamos a revisão e/ou esclarecimento sobre os apontamentos supracitados, a fim de permitir a elaboração de proposta técnica e financeiramente adequada, garantindo a exequibilidade contratual e o atendimento ao interesse público.

ESCLARECIMENTO: Considerando que o pedido de esclarecimento recebido, que envolve questões de natureza predominantemente técnica na área de engenharia civil, foi devidamente submetido à análise do profissional competente.

Respondendo as indagações:

1. Ausência de item referente à mobilização e transporte de materiais:

Resposta: Por se tratar de uma obra simples e rápida, visto que praticamente todo material necessário será aplicado no local, não foi considerado mobilização e desmobilização.

2. Inconsistência no quantitativo do item 11.3 – Alvenaria de vedação:

Resposta: Ou uma falha na planilha, o item está equivocado, o item tem como quantitativo previsto: **169,80m² - Conforme descrito na memória de cálculo.**

= MURO: $((2,00M - 0,15M) \times 100) - (0,20M \times 1,90M \times 40PILARES)$: 169,80M²

Ressalta-se o Comunicado (adendo) disponibilizado acerca do item 11.3.